



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA  
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA  
Email: cmmoreilandia@gmail.com

## LEI MUNICIPAL 421/2013

Ementa: “Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 393/2011, de 17 de maio de 2011, e dá outras providências”

---

Francisco José dos Santos  
- PRESIDENTE-

---

Cideni Alves Lopes de Sousa  
1º Secretário

---

Edmundo Coelho Junior  
2º Secretário

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOREILÂNDIA PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere art. 29, inciso V da Constituição Federal; FAZ saber que em Sessão Ordinária realizada neste dia 20 de Junho de 2013, foi aprovada por Unanimidade a seguinte Lei.

**Art. 1º** Os vencimentos básicos dos Profissionais do Magistério, previstos na Lei nº 393/2011, ficam reajustados em 7.98%, conforme nova tabela de vencimentos na forma do anexo I da presente Lei.

Parágrafo único - O reajuste de que trata a presente lei reflete ao aumento do piso dos profissionais de que trata o caput do presente artigo e se aplica exclusivamente para os cargos de provimento efetivo de professor de educação básica e os cargos em extinção de professor leigo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação decorrentes do FUNDEB.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2013, revogam-se às disposições em contrario.



**ESTADO DO PERNAMBUCO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA**  
**CASA EDÉSIO ALVES ROCHA**  
**Email: cmmoreilandia@gmail.com**

Sala das Sessões, Moreilândia 20 de Junho de 2013.

---

Jesus Felisardo de Sá  
PREFEITO



**ESTADO DO PERNAMBUCO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA**  
**CASA EDÉSIO ALVES ROCHA**  
 Email: [cmmoreilandia@gmail.com](mailto:cmmoreilandia@gmail.com)

TABELA DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE PROFESSOR COM CARGA HORÁRIADE 150 HORAS

Série de Classes com Intervalos de 8 %	Faixa Salarial com intervalos de 1,943 %	Matriz de vencimento base, segundo o nível de formação profissional (com intervalos de 8% (oito por cento))				
		NÍVEL I Nível Médio Modalidade Normal ou Magistério	NÍVEL II Licenciatura Plena em qualquer área	NÍVEL III Licenciatura Plena e Especialização	NÍVEL IV Licenciatura Plena e Mestrado	NÍVEL V Licenciatura Plena e Doutorado
VII	D	1.976,68	2.134,84	2.305,62	2.490,07	2.689,27
	C	1.939,01	2.094,15	2.261,68	2.442,61	2.638,02
	B	1.902,05	2.054,24	2.218,58	2.396,05	2.587,74
	A	1.865,80	2.015,09	2.176,29	2.350,39	2.538,42
VI	D	1.830,26	1.976,68	2.134,84	2.305,62	2.490,07
	C	1.795,38	1.939,01	2.094,15	2.261,67	2.442,61
	B	1.761,16	1.902,05	2.054,24	2.218,57	2.396,05
	A	1.727,60	1.865,80	2.015,09	2.176,28	2.350,39
V	D	1.694,70	1.830,26	1.976,68	2.134,84	2.305,62
	C	1.662,39	1.795,38	1.939,01	2.094,15	2.261,67
	B	1.630,70	1.761,16	1.902,05	2.054,24	2.218,57
	A	1.599,63	1.727,60	1.865,80	2.015,09	2.176,28
IV	D	1.569,14	1.694,70	1.830,26	1.976,68	2.134,84
	C	1.539,22	1.662,39	1.795,38	1.939,01	2.094,15
	B	1.509,90	1.630,70	1.761,16	1.902,05	2.054,24
	A	1.481,12	1.599,63	1.727,60	1.865,80	2.015,09
III	D	1.452,90	1.569,14	1.694,70	1.830,26	1.976,68
	C	1.425,20	1.539,22	1.662,39	1.795,38	1.939,01
	B	1.398,04	1.509,90	1.630,70	1.761,16	1.902,05
	A	1.371,40	1.481,12	1.599,63	1.727,60	1.865,80
II	D	1.345,26	1.452,90	1.569,14	1.694,70	1.830,26
	C	1.211,65	1.425,20	1.539,22	1.662,39	1.795,38
	B	1.294,47	1.398,04	1.509,90	1.630,70	1.761,16
	A	1.269,80	1.371,40	1.481,12	1.599,63	1.727,60
I	D	1.245,61	1.345,26	1.452,90	1.569,14	1.694,70
	C	1.221,87	1.211,65	1.425,20	1.539,22	1.662,39
	B	1.198,59	1.294,47	1.398,04	1.509,90	1.630,70
	A	1.175,74	1.269,80	1.371,40	1.481,12	1.599,63